



ERRATA

Na decisão Administrativa referente ao processo seletivo simplificado nº 009/2024, publicada em 15/03/2024, onde se lê:

“Acolho integralmente a decisão emitida pela comissão avaliadora do processo seletivo em epígrafe e o parecer expedido pela assessoria jurídica municipal e, por consequência, determino a ANULAÇÃO do processo seletivo simplificado nº 009/2024”;

Leia-se:

“Acolho integralmente a decisão emitida pela comissão avaliadora do processo seletivo em epígrafe e o parecer expedido pela assessoria jurídica municipal e, por consequência, determino a ANULAÇÃO PARCIAL do processo seletivo simplificado nº 009/2024, em especial no que concerne à seleção de candidatos para a função pública de Técnico de Enfermagem do ESF”.

Publique-se.

Borda da Mata/MG, 22 de março de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal